



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA

Baião/PA
Outubro/2025



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma do Centro de Diagnóstico em Saúde do município de Baião/PA.
ENDEREÇO: Rua Dra Bena Santana S/N, Bairro Novo São Francisco, Baião/PA.

1. JUSTIFICATIVA:

O presente projeto destina-se a reforma do Centro de Diagnóstico em Saúde do município de Baião/PA, para atender a necessidade de demandas de atendimentos do município de Baião/PA.

As obras e serviços aqui proposto serão executados dentro de um padrão construtivo, mantendo sempre o princípio de *simplicidade e economia*.

2. LOCALIZAÇÃO E DADOS DA OBRA:

O local da realização da obra de Reforma do Centro de Diagnóstico em Saúde do município de Baião/PA é na Rua Dra Bena Santana S/N, Bairro Novo São Francisco, Baião/PA. A referida unidade de saúde possuiu uma Área existente construída de 234,10 m² e uma área a ser reformada de 234,10 m².

3. DESCRIÇÃO E GENERALIDADES DA OBRA:

O presente projeto destina-se à orientação para a reforma das dependências da referida unidade de saúde para garantir qualidade na estrutura física, com troca total da estrutura do telhado, que está danificado, retirada e substituição do forro, adequação das instalações elétricas, etc. Todos os serviços a serem executados estão descritos em planilha orçamentária.

A obra deverá seguir rigorosamente os projetos, memoriais e detalhamentos técnicos apresentados, sendo executada com materiais de boa qualidade e mão de obra qualificada.

Ficará a cargo da empresa CONTRATADA o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas e EPI necessários a execução dos serviços, obedecendo as presentes especificações.

Antes da apresentação das propostas a CONTRATADA deverá vistoriar o local dos serviços, pois o desconhecimento das condições ali existentes não o eximirá do pleno cumprimento de qualquer das exigências aqui formuladas.

Os casos por ventura omissos e/ou eventuais dúvidas nestas especificações serão esclarecidos pela FISCALIZAÇÃO, antes da apresentação das propostas, após o que prevalecerá o julgamento da Prefeitura Municipal de Baião/PA.

Na execução dos serviços deverão ser seguidas as especificações definidas em projeto, memorial e planilha de serviços, sendo o entendimento e aceite da obra global, prevalecendo o projeto em caso de dúvidas.

A CONTRATADA encarregar-se-á, como seu pressuposto pela administração das obras, um profissional habilitado com experiência em obras similares.

Todo o material a ser empregado na obra deverá ser previamente aprovado e verificado as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

condições de qualidade.

4. VALOR DA OBRA:

O total dos serviços de reforma importa o valor de **R\$ 125.335,10** (Cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução de obras e serviços de reforma do objeto deste projeto é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, descritos no cronograma físico-financeiro.

6. FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO:

A medição será executada no campo (*in loco*) pela FISCALIZAÇÃO (responsável técnico da Prefeitura), sendo medida a unidade ou seu percentual de qualquer serviço, de acordo com a descrição contida na Planilha de Quantidades e Preços.

O seu pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, anexo ao Contrato, que é a compensação integral pelo fornecimento e instalação de qualquer serviço, que inclui, mão de obra, ferramentas, equipamentos e todo material necessário à perfeita execução do serviço e demais custos elencados nas condições gerais destas Especificações Técnicas, Critérios e Normas de Medição e Pagamento.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO:

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a Reforma do Centro de Diagnóstico em Saúde do município de Baião/PA, para atender a demanda de exames do município de Baião/PA e objetiva racionalizar as informações relativas aos serviços a serem executados e que serão relacionados especificamente.

Quando algum item da relação de serviços não for contemplado nesta especificação, será pormenorizado na própria relação de serviços a executar, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra pela empresa CONTRATADA.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. PLACA DE OBRA:

Deverá ser afixada placa identificadora de obra, em local preferencial frontal à obra de maneira a não interromper o trânsito de operários e materiais. A placa deverá conter os principais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

dados da obra (convênio, volume, custo, construtor, engenheiro responsável, etc.) e ser confeccionada em lona com plotagem gráfica por dimensões de 3,00 x 2,00 m a ser colocada a uma altura de 2,20 m do solo. O modelo deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Baião/PA.

2.2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Serão providenciadas junto ao CREA as anotações de responsabilidades técnicas – ART's referente ao objeto do contrato e especificações técnicas pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496-77. Também as taxas e emolumentos que fizerem necessários à legalização da obra estarão sobre a responsabilidade do Contratado.

2.3. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

Serão utilizados em todos os serviços referentes à adequação da Unidade equipamentos de proteção individual básicos, tais como: luvas, capacetes, botas, óculos de proteção, cinto de segurança (se for necessário), custeados pela Empresa CONTRATADA.

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A construtora deverá manter permanentemente na obra: mestre de obras, pedreiro, pintor, servente e tantos operários especializados quantos forem necessários para o perfeito cumprimento do cronograma. Frequentemente será feito o acompanhamento da obra pelo corpo técnico desta Prefeitura, objetivando realizar a programação, planejamento e fiscalização técnica dos serviços.

É necessária a presença na obra do engenheiro e/ou arquiteto, responsável técnico da construtora, pelo menos uma vez na semana.

4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Será realizada uma substituição geral de toda cobertura, incluindo madeiramento. Este serviço torna-se necessário que a estrutura do telhado está visualmente comprometida, com peças estruturais quebrada, necessitando assim, de substituição.

O forro, incluindo o seu barroamento em madeira de lei será retirado, sem reaproveitamento.

5. COBERTURA

A estrutura da cobertura deverá ser em peças de madeira de lei serrada e que deverão passar por um processo de descupinização.

Será utilizada madeira de boa qualidade sendo que durante sua execução, a FISCALIZAÇÃO se reservará o direito de refugar madeira de má qualidade. E vetada a utilização de madeira usada.

A cobertura será com telha de cerâmica tipo PLAN.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

O trânsito no telhamento durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas, colocadas no sentido longitudinal e transversal, estas por sua vez transferirão a carga para as peças da estrutura. O telhamento deverá ser executado para uma completa estanqueidade da edificação.

Os telhados serão em duas águas, sendo executadas nos níveis conforme o projeto.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Os serviços de instalações obedecerão as Normas da ABNT e Normas das Concessionárias

locais.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o Projeto, a Planilha de

Quantidades, e as orientações da FISCALIZAÇÃO, bem como obedecer às recomendações a seguir:

- ✓ Serão ser revisados os pontos de luz e força até 200w, contendo fiação, eletrodutos e caixas.
- ✓ Também deverão ser fornecidas e instaladas lâmpadas tubulares de 18W bivolt em substituição das lâmpadas existentes que estão queimadas ou não estão com o seu funcionamento comprometido.

7. PINTURA:

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente, devendo ser observadas todas as instruções fornecidas pelos respectivos fabricantes. A pintura obedecerá os padrões existentes nos demais ambientes da unidade de saúde conforme as medidas indicadas em projeto.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidas em projeto ou determinadas pela FISCALIZAÇÃO assim como todas as instruções para uso, fornecidas pelos respectivos fabricantes das tintas.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, lixadas e enxutas, para posteriormente receber o tipo de pintura a que se destina.

O acabamento deverá ficar perfeitamente liso, sem escorrimentos de tintas ou falhas de aparelhamento.

Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão obedecidas as recomendações do fabricante na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

8. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Terminados os trabalhos, a edificação deverá ser totalmente limpa pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

Esta limpeza consistirá em lavagem geral e remoção de todas as manchas de tinta do piso, paredes, esquadrias, vidros, aparelhos sanitários e metais, empregando-se, se necessário, solução de ácido muriático e água na proporção de 1:6, ou outro método previamente aprovado pela **CONTRATANTE**, de modo a assegurar que todas as instalações sejam entregues perfeitamente limpas e em condições de ocupação.

As áreas externas, em toda sua extensão, pavimentadas ou não, serão limpas, bem como suas adjacências, devendo todo o entulho ser removido pela **CONTRATADA** para áreas a serem indicadas pela **CONTRATANTE**. Fica estabelecido que toda a área de implantação das obras, bem como a área utilizada pela **CONTRATADA** para a instalação de seu canteiro de obras, deverá ser desocupada e limpa, ao final dos trabalhos. Os entulhos e restos de construção deverão ser removidos pela **CONTRATADA**, às suas expensas, para locais de bota-fora a serem indicados pela **CONTRATANTE**.

9. INSPEÇÃO E TESTES

Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a **CONTRATANTE** fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção aos projetos e às respectivas Especificações Técnicas e Normas, sem que esse fato isente a **CONTRATADA** de suas responsabilidades quanto a problemas que venham a surgir no futuro, as correções necessárias seguirão criteriosamente o descrito nas Especificações Técnicas e Memorial Descritivo.

A **CONTRATADA** deverá tomar, de imediato e às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas e orientações da **CONTRATANTE**.

Baião/PA, 16 de outubro de 2025.

Reinaldo Patric Ribeiro Sampaio
Engenheiro Civil
CREA:151195798-0
Matrícula:0014851
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Baião/PA